

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2002

Processo Nº 500/02

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, sito a avenida Desiderio Domingos Lops 3040, encontra-se aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços/ ObrasNº 02/CPLNM/02, tipo menor preço.01 - Este certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO AS-FÁLTICA URBANA EM TSD COM DRENAGEM SUPERFICIAL (9.360 m²), conforme Projeto Básico, Projeto Executivo, Planilha de Composição de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, os quais fazem parte integrante deste Edital.DA SESSÃO DE ABERTURA: Fica marcada a sessão de abertura para as 08:00 hs, do dia 03 (três) dias do mês de Julho de 2002, onde a Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão.O presente Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré no endereço acima mencionado, nos dias úteis, das 7:00 às 13:00, maiores informações através do telefone (069) 544 2805.

> Nova Mamoré 14 de Junho de 2002 EDIVAN SILVA DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

(Nº 34847 - 14/06/02 - R\$ 239.36)

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

## AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim/RN nº 1232/92 e, ainda, pelo Art. 49 "Caput" da Lei 8.666/93, com sucessivas modificações,

CONSIDERANDO que esta Prefeitura realizou licitação inaugurada pelos Editais de Tomadas de Preços números 006/2002, 007/2002 e 008/2002 em data de 26 de abril de 2002;

CONSIDERANDO que por força de Ordem Judicial expedida liminarmente no curso de Ações de Mandado de Segurança propostas por Empresa declarada inabilitada por ato da Comissão Permanente de Licitação por descumprimento dos sub-itens 23.4, 23.5 e 23.6 dos Editais de Tomadas de Preços acima mencionados, esta Prefeitura foi obrigada a abrir a Proposta Comercial da Autora da Ação:

CONSIDERANDO que 04 (quatro) empresas na TP 006/2002; 07 (quatro) empresas na TP 007/2002 e 04 (quatro) empresas na TP 008/2002, foram inabilitadas por motivos idênticos;

CONSIDERANDO que todas estas empresas tiveram suas Propostas Comerciais devolvidas após o julgamento da Habilitação, conforme exigência prevista na Lei Regente;

CONSIDERANDO, também, que é do maior interesse público o cotejamento entre o maior número de ofertas comerciais;

CONSIDERANDO, ainda, que em respeito ao princípio da isonomia não pode esta Prefeitura tratar desigualmente os iguais, visto que ao abrir a Proposta Comercial da Empresa por força de Ordem Judicial, deixou de fazê-lo dos demais licitantes inabilitados que tiveram suas Propostas devolvidas.

CONSIDERANDO, ao final, que constitui poder-dever da Administração REVOGAR o procedimento licitatório por razões de interresse público caracterizadas nos autos dos processos administrativos licitatórios protocolados sob os números de ordem 1.011/2002, 1.012/2002 e 1.013/2002.

## RESOLVE:

REVOGAR os procedimentos licitatórios objeto das Tomadas de Preços nºs 006/2002, 007/202 e 008/2002, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e sufiente para justificar tal conduta, para efetiválos noutra oportunidade a ser definida por esta Prefeitura Municipal.

Fica concedido a partir desta data, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de ampla defesa e o contraditório

> Ceará-Mirim-RN, 10 de junho de 2002 MARIA EDINÓLIA CÂMARA DE MELO Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

## AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 21/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, torna público que fará realizar a Tomada de Preço nº 021/2002, no dia 01.07.2002, às 9 horas, destinada a serviços de drenagem e pavimentação em diversas ruas dos bairros de Cidade Nova e Cidade da Esperança - nesta Capital, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV.O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 7 horas às 13 horas.

### TOMADA DE PREÇO Nº 22/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, torna público que fará realizar a Tomada de Preço nº 022/2002, no dia 01.07.2002, às 10 horas, destinada a serviços de drenagem e pavimentação em diversas ruas do bairro de Felipe Camarão - nesta Capital, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 7 horas às 13 horas.

### TOMADA DE PREÇO Nº 23/2002

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, torna público que fará realizar a Tomada de Preço nº 023/2002, no dia 01.07.2002, às 11 horas, destinada a serviços de pavimentação em diversas ruas dos Bairros de Guarapes, Cidade da Esperança, Nova Cidade e complementação da pavimentação e muro de arrimo na Rua Praia do Meio (trecho entre a Rua Projetada e a Travessa Praia do Meio) - Guarapes, Natal/RN, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV.O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº 246, Ribeira - das 7 horas às 13 horas.

> Natal-RN, 13 de junho de 2002 CLÁUDIO WILLIAN AVELINO DE MEDEIROS Presidente da CPL

(Of. El. nº 33/2002)

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2002

OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Abastecimento de Água, neste município. de conformidade com as especificações e condições contidas no edital. DATA, HORA E LOCAL. Dia 01 de Julho de 2002, às 10:00 horas, na sede do município, na Praça Leopoldo Amaral, s/n - Centro - Major Izidoro- AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. IN-FORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 ás 12:00 horas na sede da Prefeitura.

> Major Izidoro-AL, 13 de Junho de 2002 JOSENIL VICENTE DA ROCHA Presidente da CPL

(Nº 34833 - 14/06/02 - R\$ 179,52)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DOS PALMARES

## AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2002

OBJETO: Construção de Aterro Sanitário, neste município, de conformidade com as especificações e condições contidas no edital. DATA, HORA E LO-CAL. Dia 01 de Julho de 2002, às 10:00 horas, na sala de reuniões da sede da Prefeitura, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n - Centro - União dos Palmares - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 na sede da Prefeitura

(Nº 34832 - 14/06/2002 - R\$ 359,04)

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2002

OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Reconstrução e restauração de Unidades Habitacionais, neste município, de conformidade com as especificações e condições contidas no edital. DATA, HORA E LOCAL. Dia 01 de Julho de 2002, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura, na Rua Marchal Deodoro da Fonseca, s/n - Centro - União dos Palmares - AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura.

União dos Palmares-AL, 13 de Junho de 2002 JOSEFA MARIA GUARDA DA SILVA Presidente da CPL

(Nº 34832 - 14/06/2002 - R\$ 359.04)

## ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

No Aviso de Licitação - Processo nº 34023/2002 - Tomada de Preço nº 003/2202, publicada no Diário Oficial do dia 27/05/2002, pág.92 seção 3, onde se lê 12/06/2002 "as 08:00 horas leia-se 17/06/2002 às 08:00 horas.

(Nº 34846 - 14/06/2002 - R\$ 59,84)

# ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2002

Processo Licitatório nº 088/2.002.

Data: 29/maio/2.002.

Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba torna público que no dia 03/julho/2.002, às 14h (quatorze horas), no Saguão do Paço Municipal, na Praça Cônego Ángelo Tardio Bruno s/nº, Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar. O Edital completo poderá ser adquirido no Departamento de Administração da Secretaria Municipal da Fazenda, Administração e Recursos Humanos, localizado na Av. 17 nº 1084 - 2º pavimento. Informações adicionais poderão ser obtidas no endereço supra mencionado, ou através dos telefones (0xx)3268-0339/3268-0347, no horário das 8 às 17h., ou pelo e-mail licitação @multnet.com.br. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), referente taxa de reprodução deste Edital. Obs.: Depósitos para: Prefeitura Municipal de Ituiutaba - Banco do Brasil S/A - C/C: 73333-4 - Agência: 0204-6 - Banco 001 - Ituiutaba-MG.

Ituiutaba-MG, 12 de junho de 2002 DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA Diretor Depto. de Administração

(N° 34869 - 14/06/02 - R\$ 209,44)

## PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA DIRETÓRIO NACIONAL

## RESOLUÇÃO PDT/CEN Nº 26, DE 20 DE MARÇO DE 2002

"Dispõe sobre a regulamentação de anulação de convenção e da escolha de candidatos substituídos por descumprimento de diretriz partidária, estabelece prazos e procedimentos específicos e institui a Comis-são Eleitoral Nacional e dá outras provi-

A convenção nacional do PDT, com base no estatuto partidário, considerando a necessidade de regulamentação de procedimentos no curso do processo eleitoral, inclusive sobre a anulação e novas deliberações sobre convenção regional que ferir diretrizes partidária, considerando a exigüidade dos prazos para escolha e registro

de candidatos, resolve:

Art. 1º - As resoluções e diretrizes partidárias são de cumprimento obrigatório, conforme determina a lei 9.504/97.

§ 1º - É nula a convenção e nulos os efeitos de suas de-liberações que, de qualquer forma, ferir ou deixar de cumprir resolução e/ou diretriz partidária legitimamente estabelecida pelas convenções nacionais, pelo diretório nacional e executiva nacional do PDT. § 2º - É criada a Comissão Nacional Eleitoral do PDT, órgão

de assessoramento da Executiva Nacional do PDT com vigência limitada a 1º de novembro de 2002 e poderes especiais em período eleitoral para a garantia do cumprimento de diretriz e resolução partidá-

§ 3º - qualquer filiado poderá impugnar, perante a comissão nacional eleitoral, deliberação de convenção partidária estadual que descumprir diretriz e resolução partidária hierarquicamente superior.

§ 4º - Não gera efeitos jurídicos o pedido de registro de candidatura ou formação de coligação decorrente de deliberação que não observe as normas desta resolução.

Art. 2º - Aos órgãos de direção partidária estadual que des-respeitarem resolução ou diretriz partidária será aplicada, pela Executiva Nacional do PDT a pena de dissolução prevista no art. 61 e seguintes do estatuto partidário não estando isentos, os dirigentes partidários, de aplicação sumária das penas de suspensão ou cancelamento de filiação.

Art. 3<sup>2</sup> - Compete à Comissão Nacional Eleitoral: I - receber e propor decisões à Executiva Nacional, os pedidos de impugnação de impugnação de deliberações e/ou anulação das convenções estaduais;
II - propor à Executiva Nacional designação de Comissão

Provisória Estadual quando dissolvido o Diretório Estadual;

III - propor à Executiva Nacional as comunicações que devam ser feitas à Justiça Eleitoral referente aos atos que venham a ser aprovados pela Executiva Nacional.

IV- notificar os órgãos regionais e políticos sobre suas de-liberações, na forma desta resolução.

§ 4° - Opera efeito retroativo as decisões da Comissão Nacional Eleitoral.